

As turmas indicadas no quadro supra distribuir-se-ão pelos estabelecimentos de ensino seguidamente indicados com um *. A afectação das turmas aos diferentes estabelecimentos será feita após a comunicação pela Universidade dos candidatos admitidos à inscrição no 2.º ano em cada curso e variante.

Escola Secundária	Alemão	Francês	Inglês	Português
Pedro Nunes (Lisboa)	*	*	*	*
D. João de Castro (Lisboa)	*		*	*
Rainha D. Leonor (Lisboa)		*	*	*
Rainha D. Amélia (Lisboa)			*	*
D. Dinis (Lisboa)	*	*	*	*
N.º 1 do Lumiar (Lisboa)		*	*	*
D. Filipa de Lencastre (Lisboa)		*	*	*
Marquês de Pombal (Lisboa)		*	*	*
Passos Manuel (Lisboa)	*	*	*	*
Padre António Vieira (Lisboa)		*	*	*
D. Pedro V (Lisboa)		*	*	*
Maria Amália Vaz de Carvalho (Lisboa)	*	*	*	*
Camões (Lisboa)		*		*
Olivais n.º 1	*	*	*	*
Benfica (Lisboa)	*		*	*
Amadora	*		*	*
Queluz	*		*	*
Santa Maria de Sintra	*		*	*
São João do Estoril	*		*	*
Sebastião e Silva (Oeiras)	*		*	*
Paço de Arcos	*		*	*
Fernão Mendes Pinto (Almada)		*	*	*
Anselmo Andrade (Almada)		*	*	*
Emídio Navarro (Almada)		*	*	*
Alfredo da Silva (Barreiro)		*	*	*
Santo André (Barreiro)		*	*	*

ANEXO II

Número de turmas a afectar obrigatoriamente a cada aluno

Curso superior	Disciplina	Turmas
Filosofia	Filosofia	2
Filosofia (variante de História das Ideias)	Filosofia	2
Geografia e Planeamento Regional	Geografia	2
História	História	2
História (variante de História da Arte)	História	2
Línguas e Literaturas Modernas (variante de):		
Estudos Ingleses e Alemães	Alemão	1
	Inglês	1
Estudos Portugueses	Português	2
Estudos Portugueses e Alemães	Alemão	1
	Português	1
Estudos Portugueses e Franceses	Francês	1
	Português	1
Estudos Portugueses e Ingleses	Inglês	1
	Português	1

Portaria n.º 23/88

de 12 de Janeiro

Na sequência da proposta do reitor da Universidade do Porto, apresentada nos termos dos n.ºs 4, 5 e 7 do n.º 20.º da Portaria n.º 850/87, de 3 de Novembro;

Ponderados os aspectos a que se refere o n.º 3.º da referida disposição legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do n.º 20.º da Portaria n.º 850/87;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação, aprovar o seguinte:

1.º

Vagas

O número máximo de vagas para a inscrição no ano lectivo de 1988-1989 no 2.º ano dos cursos a que se

refere o n.º 3.º da Portaria n.º 850/87, de 3 de Novembro, é o constante do anexo I a esta portaria.

2.º

Turmas

1 — A(s) disciplina(s) em que os alunos de cada curso deverão realizar o estágio previsto no 2.º ano do respectivo plano de estudos e o número de turmas que lhes devem ser obrigatoriamente atribuídas são os constantes do anexo II a esta portaria.

2 — As turmas atribuídas a cada aluno serão, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento de ensino secundário.

3.º

Critérios de selecção

Os critérios de selecção para a inscrição no 2.º ano dos cursos a que se refere a presente portaria são, conforme dispõe o n.º 22.º da Portaria n.º 850/87, fixados por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta conjunta dos conselhos científico e pedagógico da Faculdade de Letras.

4.º

Impossibilidade de constituir turmas

1 — Se nos estabelecimentos e disciplinas indicados no anexo I não tiverem lugar inscrições de alunos do ensino secundário em número suficiente para constituir as turmas aí indicadas, o estágio continuará a ser assegurado ao mesmo número de alunos do ensino superior, mas em regime de rotação.

2 — As Direcções-Gerais de Administração e Pessoal e do Ensino Básico e Secundário expedirão as instruções necessárias à concretização do disposto no n.º 1.

5.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Educação.

Assinada em 23 de Dezembro de 1987.

O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

ANEXO I

Universidade do Porto

Faculdade de Letras

Ramo de formação educacional — regime transitório

Número máximo de vagas para o 2.º ano

Ano lectivo de 1988-1989

I

Filosofia

Disciplina: Filosofia

Escola secundária	Turmas
Garcia de Orta (Porto)	6
Rodrigues de Freitas (Porto)	6
Oliveira Martins (Porto)	6

Escola Secundária	Turmas
Maia	6
Vila Nova de Gaia	6
Gondomar	8
Santo Tirso n.º 2	6
Matosinhos n.º 1	6

II

Geografia

Disciplina: Geografia

Escola Secundária	Turmas
Garcia de Orta (Porto)	8
Clara de Resende (Porto)	8
Filipa de Vilhena (Porto)	8
Carolina Michaëlis (Porto)	8
Rodrigues de Freitas (Porto)	8
Infante D. Henrique (Porto)	8
Ermesinde	8
Leça da Palmeira	8

III

História

História (variante de Arqueologia)
História (variante de História da Arte)

Disciplina: História

Escola Secundária	Turmas
Alexandre Herculano (Porto)	6
Filipa de Vilhena (Porto)	8
Rainha Santa Isabel (Porto)	6
Garcia de Orta (Porto)	6
Matosinhos n.º 1	8
Maia	8
Trofa	6
Rocha Peixoto (Póvoa de Varzim)	6
Almeida Garrett (Vila Nova de Gaia)	6

IV

Línguas e Literaturas Modernas

Todas as variantes

Disciplina	Turmas
Alemão	27
Francês	80
Inglês	75
Português	90

As turmas indicadas no quadro supra distribuir-se-ão pelos estabelecimentos de ensino seguidamente indicados com um asterisco (*). A afectação das turmas aos diferentes estabelecimentos será feita após a comunicação pela Universidade dos candidatos admitidos à inscrição no 2.º ano em cada curso e variante.

Escola Secundária	Alemão	Francês	Inglês	Português
Carolina Michaëlis (Porto) ..		*	*	*
António Sérgio (Porto)	*	*	*	*
Rodrigues de Freitas (Porto) ..	*	*	*	*
Alexandre Herculano (Porto) ..		*	*	*
Aurélia de Sousa (Porto) ...			*	*
Garcia de Orta (Porto)	*	*	*	*
Oliveira Martins (Porto)	*		*	*
António Nobre (Porto)		*	*	*
Clara de Resende (Porto) ...		*	*	*
Rainha Santa Isabel (Porto) ..	*	*	*	*
Matosinhos n.º 22		*	*	*
Almeida Garrett (Vila Nova de Gaia)	*	*	*	*

Escola Secundária	Alemão	Francês	Inglês	Português
Águas Santas		*		*
Gondomar		*	*	*
Ermesinde	*	*	*	*
Paredes		*	*	*
Maia	*		*	
Valadares	*		*	
Santo Tirso n.º 2		*	*	

ANEXO II

Número de turmas a afectar obrigatoriamente a cada aluno

Curso superior	Disciplina	Turmas
Filosofia	Filosofia	2
Geografia	Geografia	2
História	História	2
História (variante de Arqueologia)	História	2
História (variante de História da Arte)	História	2
Línguas e Literaturas Modernas (variante de):		
Estudos Franceses e Alemães	Alemão	1
	Francês	1
Estudos Franceses e Ingleses	Francês	1
	Inglês	1
Estudos Ingleses e Alemães	Alemão	1
	Inglês	1
Estudos Portugueses	Português	2
Estudos Portugueses e Alemães	Alemão	1
	Português	1
Estudos Portugueses e Franceses	Francês	1
	Português	1
Estudos Portugueses e Ingleses	Inglês	1
	Português	1

Portaria n.º 24/88

de 12 de Janeiro

Na sequência da proposta do reitor da Universidade de Coimbra, apresentada nos termos dos n.ºs 4, 5 e 7 do n.º 20.º da Portaria n.º 844/87, de 28 de Outubro;

Ponderados os aspectos a que se refere o n.º 3.º da referida disposição legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do n.º 20.º da Portaria n.º 844/87, de 28 de Outubro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação, aprovar o seguinte:

1.º

Vagas

O número máximo de vagas para a inscrição no ano lectivo de 1988-1989 no 2.º ano dos cursos a que se refere o n.º 3.º da Portaria n.º 844/87, de 28 de Outubro, é o constante do anexo I a esta portaria.

2.º

Turmas

1 — A(s) disciplina(s) em que os alunos de cada curso deverão realizar o estágio previsto no 2.º ano do respectivo plano de estudos e o número de turmas que lhes devem ser obrigatoriamente atribuídos são os constantes do anexo II a esta portaria.

2 — As turmas atribuídas a cada aluno serão, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento de ensino secundário.